



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº. 33 DE 1.978

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o artigo 6º da Lei Complementar Federal nº.25, de 02 de Julho de 1.975, autoriza a atualização dos valores de remuneração dos Vereadores, dentro da Legislatura, quando ocorrer fixação de subsídios dos Deputados Estaduais;

Considerando que a Mesa da Assembléia Legislativa, através do Ato de 27-3-78, publicado no Diário Oficial de 28 de março de 1.978, fixou os novos subsídios dos Deputados Estaduais, com vigência a partir de 1º de março de 1.978;

Considerando finalmente, o disposto na Resolução nº.1/77, desta Câmara Municipal,

DECIDE:

Art. 1º - Os valores dos subsídios, parte fixa, - variável e Sessão Extraordinárias são fixados nos seguintes limites:


- a) - Parte Fixa.....Cr\$.1.399,00
- b) - Parte Variável.....Cr\$.2.484,00
- c) - Sessões Extraordinárias....Cr\$. 165,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução - deste Ato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.978.
Câmara Municipal de Mococa, 26 de Abril de 1978.



Presidente



Secretario